



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149

Fixa a remuneração do Prefeito Municipal de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 1.997

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

ARTIGO 1º - A remuneração do Prefeito Municipal de Jacareí para o próximo mandato corresponderá a 2,0 (duas vezes) a remuneração fixada para os Vereadores.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 02 DE *Dezembro* DE 1.996

[Assinatura]
JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO
Presidente